

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 366 de 16/09/1983

DECRETO Nº 4473/83
de 15 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.026.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$3.026.000,00 (três milhões e vinte e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3132	Outros Serviços e Encargos	126.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301782.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação da taxa de incêndio e parte no valor de Cr\$1.526.000,00 (hum milhão quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00-13750202.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00

cont. do decreto nº 4473/83 - fls. 02

./...

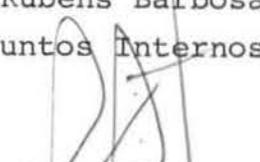
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754284.18	Unidade de Pronto Atendimento	
9.11-4120	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	23.000,00
9.14-13754282.39	Cursos e Especializações	
9.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	71.000,00
9.14-3132	Outros Serviços e Encargos	32.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social- INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	1.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

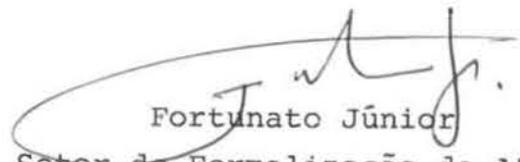
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos